



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

PORTARIA Nº. 147/2013

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto Nº. 084/2002,

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º. Credenciar os servidores que não são motoristas concursados, para conduzirem os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, conforme relação abaixo:

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO	NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H.
EDUCAÇÃO	ITAMARA FORQUIM BUCO	4.556.018-0	00506270832
EDUCAÇÃO	ALINE HEDRICH	7.838.599-5	03176964991
EDUCAÇÃO	SONIA APARECIDA MIOTTO	4.147.268-5	01906644572
EDUCAÇÃO	VALMOR TELES	12R3221163	03766592476
EDUCAÇÃO	ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	6.608.786-7	01239612720

Art. 2º. Além dos motoristas profissionais concursados, fica autorizado a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal somente os servidores credenciados na relação acima e os servidores credenciados de acordo com as portarias 054/2013, 087/2013, 097/2013, 102/2013 e 131/2013, desde que não se encontrem com suas C.N.H vencidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as portarias 446/2009, 262/2011, 220/2011, 176/2011, 170/2011, 137/2011, 385/2012, 509/2012, 473/2012, 461/2012, 346/2012, 449/2012, 440/2012, 055/2012, 089/2012, 095/2012, 272/2012 e 305/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de fevereiro de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário de Guaíra
Nº 3533
De 06/02/2013
Resp. Lucimara

Adm/Lu

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638 - 8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br